



Número: **0800211-18.2019.8.20.5106**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM**

Órgão julgador: **6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró**

Última distribuição : **10/01/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ALBANIZA MARIA DE OLIVEIRA MORAIS (AUTOR)	LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
37140 851	10/01/2019 09:10	<u>ALBANIZA MARIA DE OLIVEIRA MORAIS</u>	Documento de Comprovação
37140 901	10/01/2019 09:10	<u>PROCESSO ADM</u>	Requerimento Administrativo
37141 602	22/01/2019 19:12	<u>Despacho</u>	Despacho

CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS – 30%

CONTRATANTE: Albaniza Maria de Oliveira Moraes, brasileiro, estado civil Casada, profissão Aposentada, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 202.430.904-63, portador(a) do RG nº 1.039.922, residente e domiciliado(a) R. Miguel Soares de Andrade, 376, Santo Antônio, Mossoró/RN, Telefones:

CONTRATADO: Nome: Leonardo Mike Silva Pereira, brasileiro(a) estado civil: Solteiro, Profissão: Advogado, inscrito na OAB/RN sob o número 10.615, com endereço profissional à rua Desembargador Dionísio Filgueira nº 499, bairro Centro, município: Mossoró, RN.

AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS TÊM, ENTRE SI, COMO JUSTO E CONTRATADO O PRESENTE CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS SEGUINTESE PELAS CONDIÇÕES DESCRIPTAS NO PRESENTE.

I - DO OBJETO DO CONTRATO E DA RESPONSABILIDADE

Cláusula 1º. O presente instrumento tem como OBJETO a prestação de serviços advocatícios, para a propositura de **AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT**.

a) A RESPONSABILIDADE SOBRE A VERACIDADE DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS AO CONTRATADO PARA QUE ESTE REALIZE TODOS OS ATOS ATINENTES A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, É INTEIRA E EXCLUSIVAMENTE DO(A) CONTRATANTE.

II - DAS ATIVIDADES

Cláusula 2º. As atividades inclusas na prestação de serviço objeto deste instrumento, são todas aquelas inerentes à profissão, quais sejam:

b) Praticar quaisquer atos e medidas necessárias e inerentes à causa, em todas as repartições públicas da União, dos Estados ou dos Municípios, bem como órgãos a estes ligados direta ou indiretamente, seja por delegação, concessão ou outros meios, bem como de estabelecimentos particulares.

c) Praticar todos os atos inerentes ao exercício da advocacia e aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como os especificados no Instrumento Procuratório.

III - DAS DESPESAS

Cláusula 3º. As custas processuais e extrajudiciais que se fizerem necessárias ao ajuizamento da ação e ao recebimento do crédito, tais como custas do processo junto à Justiça Federal (1% - um por cento - do valor requerido) e/ou junto à Justiça Estadual (valor apurado conforme Tabela de Custas Judiciais); custas de reconhecimento de firma nos documentos necessários e autenticações quando estas se fizerem necessárias; custas de perícia contábil necessária ao cálculo do crédito; custas de oficial de justiça, etc., serão suportadas exclusivamente pelo(a) **CONTRATANTE**.

IV - DOS HONORÁRIOS

Cláusula 5º. O(A) CONTRATANTE, em caso de êxito na ação, obriga-se a pagar, a título de prestação de serviço, o valor correspondente ao percentual de **30% (trinta por cento)** sobre efetivo proveito econômico proveniente da Ação.

Cláusula 6º. Havendo acordo entre o(a) **CONTRATANTE** e a parte **CONTRÁRIA**, não prejudicará o recebimento dos honorários contratados e da sucumbência, devendo ser contabilizado em face do efetivo proveito econômico ou êxito financeiro do **CONTRATANTE**, conforme exemplo supra.

Cláusula 7º. Os honorários de sucumbência pertencem ao **CONTRATADO**.

Cláusula 8º. As partes estabelecem que havendo atraso no pagamento dos honorários, serão cobrados juros de mora na proporção de 1% (um por cento) ao mês.

V - DA COBRANÇA

Cláusula 9º. As partes acordam que facultará ao **CONTRATADO**, o direito de realizar a cobrança dos honorários por todos os meios admitidos em direito.

VI - DA RESCISÃO

Cláusula 10º. Agindo o(a) **CONTRATANTE** de forma dolosa ou culposa em face do **CONTRATADO**, restará facultado a este, rescindir o contrato, substabelecendo sem reserva de iguais e se exonerando de todas as obrigações.

Cláusula 11º. Fica estabelecido que em caso de **REVOCAGÃO** infundada do instrumento procuratório, por parte do(a) **CONTRATANTE**, será devido ao **CONTRATADO** a título de honorários, por assessoria e consultoria jurídica, o mesmo percentual estipulado na cláusula 5º do presente contrato.

Cláusula 12º. Em caso de **DESISTÊNCIA** da ação, por parte do(a) **CONTRATANTE**, será devido ao **CONTRATADO** a título de honorários, por assessoria e consultoria jurídica, o percentual de 20% (dez por cento) do valor da ação.

Parágrafo Primeiro. O(A) **CONTRATANTE** deverá ainda, em caso de **DESISTÊNCIA**, ressarcir todas as despesas que o **CONTRATADO** obteve tais como: custas processuais e despesas com análise financeira.

VII - DO FORO

Cláusula 13º. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da comarca de Mossoró/RN;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Mossoró/RN, ____ de ____ de 20 ____.

Albano Zamaria da Silveira
CONTRATANTE
Menino

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG: _____
CPF: _____
2) _____
RG: _____
CPF: _____

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu Albaniza Maria de Oliveira Moraes, brasileiro(a),
estado civil: Casada, Profissão: Aposentada, portador(a) do RG
1.034.928, órgão expedidor ITEP/RN e do CPF: 202430904-63, residente
no(a) R. Miguel Soares de Andrade nº 376,
bairro: Santo Antônio, município: Mossoró, RN,
declaro que, em função de minha condição financeira, não tenho condições de arcar com o
pagamento das custas processuais, sob pena de implicar em prejuízo próprio e de minha família,
por isso requeiro os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos do art. 5º, LXXIV, da
Constituição da República e da Lei nº 1.060/50.

Mossoró/RN, 01/11/2018
Local e Data

xAlbaniza maria de Oliveira
Assinatura do Outorgante moraes

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE:

Nome: Albaniza Maria de Oliveira Moraes brasileiro(a),
estado civil: Casada Profissão: aposentada portador(a) do RG
1034.922, órgão expedidor IFP/RN e do CPF: 202.430.904-63, residente
no(a) R. Miguel Soares de Andrade nº 376,
bairro: Santo Antônio, município: Mossoro, RN.

OUTORGADO:

Nome: Leonardo Mike Silva Pereira brasileiro(a)
estado civil: Só teimo Profissão: advogado, inscrito na OAB/RN sob o
número 10.615, com endereço profissional à rua
Desembargador Dionísio Filgueira nº 219,
bairro Centro, município: Mossoro, RN.

PODERES: pelo presente instrumento particular de procuração, o(a) outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de agir judicialmente e administrativamente, promovendo quaisquer medidas judiciais e administrativas necessárias a garantia dos direitos e interesses do(a) outorgante, propondo as ações que julgar convenientes, defende-lo(a) nas que porventura por ele lhe sejam propostas, para o que lhe confere os mais amplos e ilimitados poderes da cláusula "ad judicia et extra" para o fórum em geral, podendo ainda seu dito advogado transigir, confessar, desistir, fazer acordos, endossar cheques, retirar alvarás e oferecer todos os recursos em direito admitidos, em qualquer instância ou foro, receber e dar quitação, firmar compromisso, bem como substabelecer com ou sem reserva e ainda, requerer os benefícios da assistência judiciária gratuita nos termos da Lei 1.060/50 e 7.115/93. Deixando estipulado neste documento, contrato de risco com o Outorgante que, em caso de êxito, serão pagos a título de honorários advocatícios 30 % (trinta por cento) do valor recuperado. Em caso de pagamento de custas pelo Outorgado os valores serão descontados do êxito e reembolsados pelo Outorgante.

Obs.: É de responsabilidade do outorgante a veracidade das informações e documentos apresentados e disponibilizados ao outorgado.

Mossoro/RN, 01/11/2018
Local e Data

Albaniza Maria de Oliveira Moraes
Assinatura do Outorgante

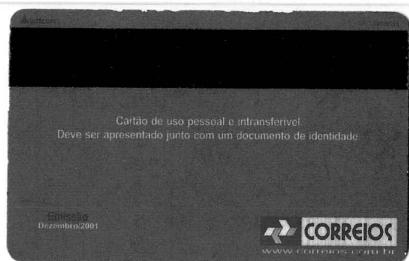
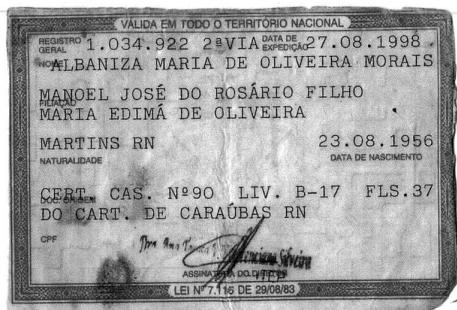
TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE O FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS

Eu Albaniza Maria de Oliveira Moraes, brasileiro(a),
estado civil: Casada, profissão: aposentada, portador(a) do RG
3.034.922, órgão expedidor TEL/RN do CPF: 202.430.904-63 residente
no(a) R. Miguel Soares de Andrade nº 376,
bairro: Santo Antônio, município: Mossoró, RN
CEP: _____, telefone _____
 declaro, sob as penas da Lei, que todos os documentos fornecidos ao advogado por mim
constituído para me representar na Ação de Cobrança do Seguro DPVAT, tais como, **documentos**
pessoais, **declarações**, **Boletim de Ocorrência**, **documentos médicos**, etc., são verdadeiros, e
me comprometo a responder por todos e quaisquer fatos atinentes aos mesmos na forma da
Lei.

Mossoró, RN, 01 de Novembro de 2018

x Albaniza maria de Oliveira merais

Assinatura



02

QUALIFICAÇÃO CIVIL

BRASILEIRO23/08/1956
NASCIMENTO

NOME: ALBANIZA MARIA DE OLIVEIRA MORAIS

LOC. DE NASC.: MARTINS - RN

FILIAÇÃO: MANOEL JOSE DO ROSARIO FILHO

MARIA EDIMA DE OLIVEIRA

DOC. APRESENTADO: 1034922 SSP RN

ESTADO CIVIL: CASADO

DOC. APRESENTADO: 27/09/2006

LEI Nº 049 DE 18 DE MAIO DE 1985.

RG: 1034922

LOCAL DA EMISSÃO: SDT MOSSORÓ

Assinatura de S. Gomes

ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

03

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE PARA
DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

LEGENDA

A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO

B - SEP. JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

TRABALHADOR

Esta é a sua **Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS**, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP 108.57227.92-8

NÚMERO 0724917

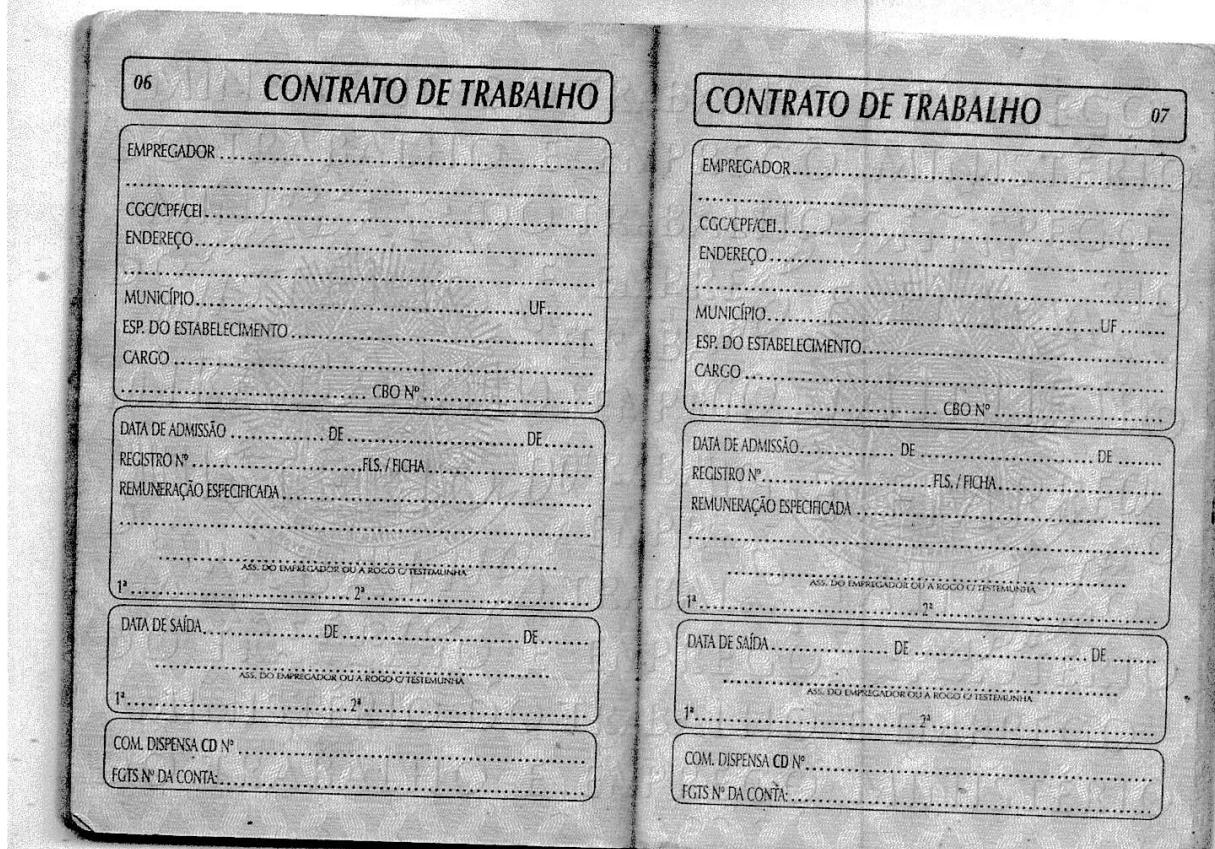
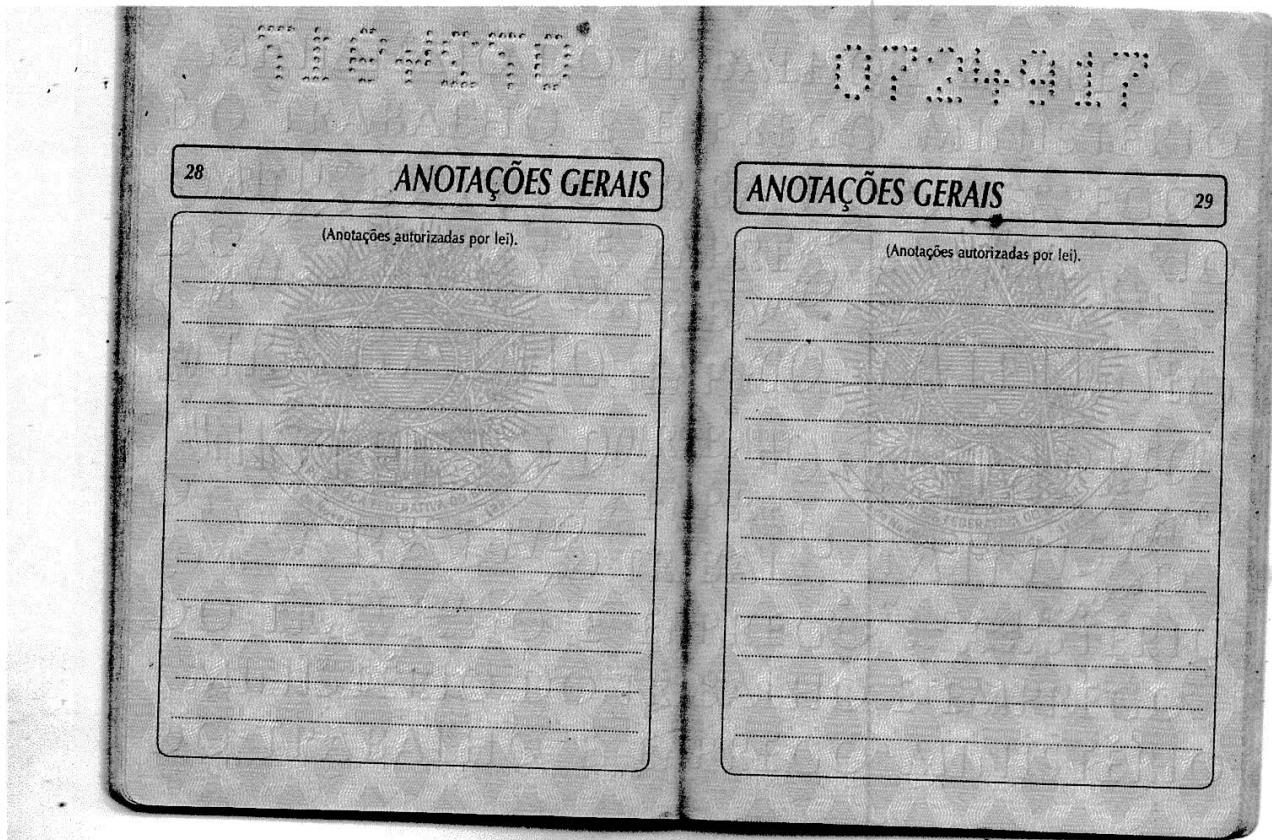
SÉRIE 002-0

RN

ASSINATURA DO TITULAR

BOLETO DIRETO





04/07/2018

2a Via de Fatura

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPÂNHIA ENERGÉTICA
DO RIO GRANDE DO NORTE
RUA MERMOZ, 150, BALDO,
NATAL, RIO GRANDE DO NORTE
CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81
INSCRIÇÃO ESTADUAL 20055199-0



www.cosern.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

Ligações Gratuitas:

-TELEATENDIMENTO COSERN: 116

-Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142

-Ouvidoria 0800 084 0404

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte

ARSEP: 0800 727 0167 - Ligação Gratuita de telefones fixos

Agência Nacional de Energia Elétrica -ANEEL 167

Ligaçāo Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE

FRANCISCA DE FATIMA OLIVEIRA M. SILVA
CPF: 049.136.264-18 NIS: 16238630354

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA MIGUEL SOARES DE ANDRADE 376

SANTO ANTONIO/AREA URBANA
59621-510 MOSSORO RN

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

DATA DE VENCIMENTO
26/06/2018TOTAL A PAGAR (R\$)
220,23DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL
19/06/2018DATA DA APRESENTAÇÃO
19/06/2018NÚMERO DA NOTA FISCAL
008163129CONTA CONTRATO
000494684012Nº DO CLIENTE
3000643855Nº DA INSTALAÇÃO
0000573084

Série: U

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL - BAIXA RENDA COM NIS
MonofásicoRESERVADO AO FISCO
E4F6.48DF.9DEC.1ABE.CC33.6744.19F2.5E0E

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R\$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,00	0,23706810	7,11
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,00	0,40640246	28,44
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	120,00	0,60901309	73,15
Consumo Ativo superior a 220 kWh	97,00	0,67733744	65,70
Acréscimo Bandeira AMARELA			1,51
Acréscimo Bandeira VERMELHA			11,18
Contribuição Iluminação Pública			15,29
ICMS-Parcela Subvencionada			13,85
Multa por atraso-NF 006722122 - 18/05/18			3,68
Juros por atraso-NF 006722122 - 18/05/18			0,23
Atualização IGPM-NF 006722122 - 18/05/18			0,09
TOTAL DA FATURA			220,23

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS	PIS		COFINS					
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
187,09	27,00	50,51	187,09	0,87	1,62	187,09	4,00	7,48

ARUANA SÉU
24 JUL 2018

Tarifas Aplicadas

Consumo Ativo até 30 kWh	0,16151450
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,27688200
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,41532300
Consumo Ativo superior a 220 kWh	0,46147000
COMPOSIÇÃO DO CONSUMO	
R\$ %	
Geração de Energia	63,90 34,16
Transmissão	8,22 4,39
Distribuição (Cosern)	38,95 20,82
Encargos Setoriais	5,94 3,17
Tributos	59,61 31,86
TOTAL	187,09 100

HISTÓRICO DO CONSUMO

		KWh
JUN	18	317
MAI	18	304
ABR	18	282
MAR	18	269
FEV	18	279
JAN	18	237
DEZ	17	237
NOV	17	171
OUT	17	232
SET	17	304
AGO	17	284
JUL	17	309
JUN	17	241

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL							
NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR	ATUAL	N.º DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
00000002140219790	CAT	18/05/2018 8.427,00	19/06/2018 8.744,00	32	1,00000	0,00	317,00
DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 18/07/2018							

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO	META MENSAL	META TRIM.	META ANUAL			
abr/2018								
DIC-No.de horas sem Energia	BARROCAS	0,00	4,95	9,91	19,82			
FIC-No.de vezes sem Energia		0,00	3,23	6,47	12,95			
DMC-Duração máxima de interrupção contínua		0,00	2,77	0,00	0,00			
DICRI-Duração de interrupção em dia crítico			Límite DICRI: 12,22					
EUSD-Valor do Encargo de Uso = R\$ 56,07								
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMC e DICRI a qualquer tempo.								

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você! farmacia do povo nordestino: rua pero velho, 1215, centro / supermercado sao luiz: r/ nilo pecanha, 517, bom jardimLista completa em www.cosern.com.br.
Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa em www.cosern.com.br.
O pagamento dessa Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie.
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermeirina. Mais informações em www.aneel.gov.br.
O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou no nível de tensão de fornecimento.
Pagto. em atraso gera multa 2% (Res414/ANEEL). Juros 1% a.m (Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês.
Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R\$ 52,31.
O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)
MÍNIMO	MÁXIMO
220	202

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR(R\$)	VENIMENTO	TALÃO DE PAGAMENTO
000494684012	06/2018	220,23	26/06/2018	Evite dobrar, perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado em leitora ótica.



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE POLÍCIA CIVIL DO INTERIOR - DPCIN
SEGUNDA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE MOSSORÓ – 2 ªDP
Rua Camilo de Paula, s/n, Nova Betânia – Mossoró-RN
Tel. (84) 3315 5592 - e-mail: 2dmmossoro@rn.gov.br



BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 290/2018.

NATUREZA DA OCORRÊNCIA: ACIDENTE DE TRANSITO.

LOCAL DO FATO: RN-117, próximo ao sítio Guarani, zona rural, Mossoró/RN.

DATA E HORA DO FATO: 03/04/18 por volta das 06:00.

COMUNICANTE: Maximiano Arruda de Morais

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Miguel Soares de Andrade, 376, Bairro Santo Antonio, Mossoró/RN.

FILIAÇÃO: Antonio Deodato Arruda e Rita Morais Arruda

DATA DE NASCIMENTO: 21/02/54 **ESTADO CIVIL:** casado.

NATURAL: Caraúbas/RN **SEXO:** masculino.

OCUPAÇÃO: Pedreiro **TEL(84):** 99919-6753

DOCUMENTO: CPF nº 202.429.994-68, RG nº 1.011.036 ITEP/RN

VITIMA 01: O comunicante.

VITIMA 02: Albaniza Maria de Oliveira Morais, CPF nº 202.430.904-63, RG nº 1.034.922 ITEP/RN, Brasileira, do lar, natural de Martins/RN, nascida em 23/08/56, casada, filha de Manoel Jose do Rosario Filho e Maria Edimá de Oliveira, residente na rua Miguel Soares de Andrade, 376, Bairro Santo Antonio, Mossoró/RN.

NOTICIADA:

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA

O comunicante informa que na data, hora e local supracitados, pilotava a motoneta Honda/BIZ 125 – placa QGM-0691/RN – renavam 01108300569 (licenciada em nome do comunicante), trafegando no sentido Mossoró/Caraúbas, conduzindo na garupa a vítima (02), quando o pneu traseiro furou, secando rapidamente, e provocando a queda dos ocupantes da referida motoneta; Que as vítimas foram socorridas pelo SAMU para o HRTM. Nada mais disse.

Testemunhas: (01)

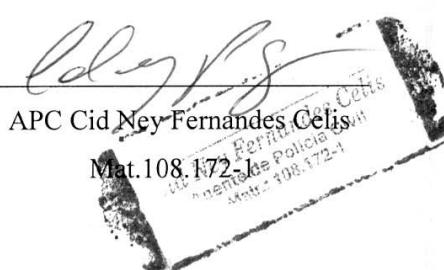
(02)

DATA E HORÁRIO DO REGISTRO: 24/04/2018, às 08:10hs.

OBS: As informações constantes neste B.O. São de inteira responsabilidade do comunicante; e que seu registro é para fins de DPVAT.

PROVIDENCIAS ADOTADAS: Registro do B.O. Para as providências necessárias

Maximiano Arruda de Morais
ASSINATURA DO COMUNICANTE





BOLETIM DE ATENDIMENTO N° 8006 /2018

Admissão: 03/04/2018 06:51:23

OK

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - VERDE

Paciente: **7498 - ALBANIZA MARIA DE OLIVEIRA MORAIS** (61 a 7 m 11 d)

Nascimento: 23/08/1956 Natural: MARTINS, BRASIL

Sexo: F Cor: PARDA

CNS:

CPF: 20243090463

Prof:

Mãe: MAONEL JOSE DO ROSARIO

Pai: MARIA EDIMAR

Logradouro: MIGUEL SOARES DE ANDRADE, 376

Cidade: MOSSORÓ

CEP: 59621510

Bairro: SANTO ANTONIO

Telefone: 84.98046911 84 98046911

Motivo(alegado pelo paciente): QUEDA - MOTO

Tipo: REGULAR

Origem: SAMU RN

*Empresa:

OBS: trazido pelo SAMU					Classificação: 03/04/2018 06:43:48 PESO:				
HORA	P.A.	HGT	SatO2	FiO2	F.R.	F.C.	TEMP.	Glasgow	RTS

HISTÓRIA - EXAME FÍSICO

Queixas: dor em perna D, sem sinal de fratura

Hora: _____

Queda de moto. Refere dor em perna e mão D.
A B C D + Pft.
E - Escoregós.
CD - Solto RX.



Diagn. Inicial:

PRESCRIÇÃO:	VIA	HORÁRIO	ASSINT.
Voltaren 75mg 1m.		07:15	
Pomada Traumato			
HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA			
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL			
SAME MOSSORÓ 05/04/2018			
Ribeiro			
SAME/ARQUIVO			
Tela ligeira pomada poligas			
(Trotinus plegia poligas)			

*Saída: - () Alta por decisão médica; () Internação; () Enc.outroServiço; () Evasão

Data: ____/____/18. Hr: ____ Ass. Médico: _____

*Gerado via SX por FRANCISCO KLEBER PINHEIRO MEDEIROS. Impresso em 03 de Abril de 2018

ORTOPEDIA

PD de fratura em mão D e punho D.

Princípios de seu manejo em mSD

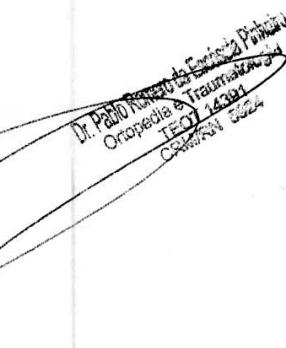
Rx punho: S/ alteração

Rx mão: Fratura plena distal polgar

CN:
- Umbilicais
- musculares
- Orientar
- Aras orais



Z



HOSPITAL REGIONAL TARCISO MIRIM
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
SAME MOSSORÓ 05/11/2018
SAME/ARQUIVO



SAMU
MOSSORÓ
192

Prefeitura Municipal de Mossoró
Secretaria Municipal da Saúde
SAMU MOSSORÓ 192

DECLARAÇÃO DE OCORRÊNCIA REGISTRO N° 229

Mossoró 19 de Abril de 2018

Em resposta a solicitação do (a) Sr. (a): **MAXIMIANO ARRUDA DE MORAIS, 64 anos,**

RG 001.011.036 passo a informar o que consta em nosso registro.

Identificação da ocorrência: 06

Nome do Paciente: ALBANIZA MARIA DE OLIVEIRA MORAIS, 61 anos.

Data: 03/04/2018

Local da ocorrência: RN 017

Viatura: BRAVO – Unidade de Suporte Básico de Vida - 03.

Hora do Chamado: 06h 07min.

Natureza da Ocorrência: Queda de moto.

Procedimento no Local: Paciente socorrido de acordo com os protocolos SAMU, encaminhado para o Hospital Regional Tarcísio Maia, conforme regulação médica.



Silvania do Monte Santiago
Matrícula 5868-2
Agente administrativo SAMU/Mossoró



Dixon Fradik Medeiros Lima
Matrícula 405418-2
Diretor do SAMU/ Mossoró

SAMU - Mossoró
Rua: Seis de Janeiro, 509 – Santo Antônio – CEP: 59611-070 – Mossoró - RN
Tel / FAX: (0xx-84)3315-4915
e-mail: samumossoro@hotmail.com

ARUANA SEGUROS
24 JUL 2019

DECLARAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO

EU Maximiano Arruda de Moraes.

RG 001.041.036 DATA DA EXPEDIÇÃO 26/06/2010

ÓRGÃO Itap RN PORTADOR DO CPF 202.429.994-68 COM

DOMICILIO NA CIDADE DE Mossoró NO ESTADO DE RN

ONDE RESIDE NA (RUA, AVENIDA, RUA) Rua Miguel Soares
nº 376

DECLARO SOB AS APENAS DA LEI, QUE O VEÍCULO ABAIXO MECIONADO É (ERA) DE MINHA PROPRIEDADE NA DATA DO ACIDENTE OCORRIDO COM A

PROPRIEDADE NA DATA DO ACIDENTE OCORRIDO COM A
VITIMA Albaniza M. de O. Moraes CUJO O CONDUTOR
ERA Maximiano Arruda de Moraes

VEICULO Motoneta

MODELO Honda Biz 125

ANO 2016/2017

PLACA QGM 0691

CHASSI 9C2JC4830HR007122

DATA DO ACIDENTE 03/04/18

1º OFICIO

ASSINATURA DO DECLARANTE

7º OFICIO

Luiz V. da Motta
ASSINATURA DO CONDUTOR (caso seja um terceiro que não a vítima reclamante do sinistro)



ARUANA SEGUROS
24 JUL 2018

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES			
DETAN - RN Nº 013708235087 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO			
VIA	COD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	01108300869		2018
NOME MAXIMIANO ARRUDA DE MORAIS			
— CPF / CNPJ 202.429.994-68		— PLACA QGM0691	
— PLACA ANT / UF QGM0691 / RN		— CHASSI 9C2JC4830HR007122	
— ESPECÍFICO TIPO PASSEIPEIRO/MOTONETA/NAO APPLICAVEL		— COMBUSTÍVEL ALCOOL-GASOL	
— MARCA / MODELO HONDA/BIZ 125		— ANO FAB.	— ANO MOD.
— CAP / POT / CIL 0CV/124 CILINDRADAS		2016	2017
— CATEGORIA PARTICULAR		— COR PREDOMINANTE VERMELHA	
I	COTA ÚNICA R\$ 0,00	VENC. COTA ÚNICA 05/03/2018	VENC / COTAS 1º PAGO
P			2º PAGO
V	FAIXA IPVA 002012 3X	PARCELAGEM / COTAS R\$ *****	3º PAGO
A			
— PRÉMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$)		— PRÉMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO	
*** LICENCIAMENTO DETRAN: PAGO ***		DPVAT: PAGO	
OBSERVAÇÕES ALIEN. FID. EM FAVOR DE: 03.634.220/0001-65 BANCO HONDA S/A/TO DE PORTE OBRIGATÓRIO MOTOR: JC48EJ3H007126 PARA TRANSFERÊNCIA			
MOSSORÓ/RN		DATA 25/01/2018	
Sindicato Beirava da Serra da Serra Coordenador de Registro de Veículos DETAN - RN			

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT			
RN Nº 013708235087 BILHETE DE SEGURO DPVAT			
2018			
ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO SITE AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA www.seguradoralider.com.br SAC DPVAT 0800 022 1204			
EXERCÍCIO 2018		DATA EMISSÃO 25/01/2018	
VIA	CPF / CNPJ 202.429.994-68	PLACA QGM0691	MARCA / MODELO HONDA/BIZ 125
RENAVAM	01108300869	—	—
— ANO FAB. 2016	— CAT. TAN. 9	— Nº CHASSI 9C2JC4830HR007122	—
PRÉMIO TARIFÁRIO			
FNS (R\$)	DETAN (R\$)	CUSTO DO SEGURO (R\$)	
CUSTO DO BILHETE (R\$)	IOF (R\$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGUROVADO (R\$)	
PAGAMENTO		DATA DE QUITAÇÃO	
COTA ÚNICA		PARCELADO	

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

ABR/2017



()



Buscar no site



A COMPANHIA SEGURO DPVAT PONTOS DE ATENDIMENTO (Pontos-de-Atendimento) CENTRO DE DADOS E ESTATÍSTICAS SALA DE IMPRENSA TRABALHE CONOSCO CONTATO

Seguro DPVAT

Acompanhe o Processo de Indenização

[Nova Consulta](#)

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.

SINISTRO 3180340641 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA ALBANIZA MARIA DE OLIVEIRA MORAIS

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO ARUANA SEGURADORA S/A

BENEFICIÁRIO ALBANIZA MARIA DE OLIVEIRA MORAIS

CPF/CNPJ: 20243090463

Posição em 23-10-2018 13:28:51

Seu pedido de indenização foi negado. Enviamos carta, para seu endereço, com mais informações sobre a conclusão da análise.

Histórico das correspondências enviadas

Data da Carta	Referência	Ver Carta
03/08/2018	Negativa Técnica - Sem sequelas	(https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/x0C135e7k2fj4RhgdFUow==/api_key=gETloeUkl8DXJyDgZdZdyNVN+GHHMcQFXcCmU6ljxdE=)
27/07/2018	Aviso de Sinistro	(https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/80vPUr0ZoAreeeOnSNv5yQapi_key=gETloeUkl8DXJyDgZdZdyNVN+GHHMcQFXcCmU6ljxdE=)

ACESSIBILIDADE



[\(/Pages/Acessibilidade.aspx\)](#)



[\(/Pages/Atalhos-de-Teclado.aspx\)](#)

A A A

COMO PEDIR INDENIZAÇÃO

<https://www.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Acompanhe-o-Processo>



1/2

- › Documentos Despesas Médicas (/Pages/Documentacao-Despesas-Medicas.aspx)
- › Documentos Invalidez Permanente (/Pages/Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx)
- › Documentos Morte (/Pages/Documentacao-Morte.aspx)
- › Dicas Indispensáveis (/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx)

PAGUE SEGURO



- › Como Pagar (/Pages/Pague-Seguro.aspx)
- › Consulta a Pagamentos Efetuados (/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx)
- › Informações Gerais (/Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx)

ACOMPANHE O PROCESSO



- › Clique aqui para saber sobre o andamento do seu pedido de indenização. (/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx)

(<https://www.seguradoralider.com.br>)

(https://www.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Indenizacao/Indenizacao_oficial/)

Serviços

- › Acompanhe seu Processo (/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx)
- › Consulta a Pagamentos (/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx)
- › Saiba Como Pagar (/Pages/Saiba-como-pagar.aspx)
- › Pontos de Atendimento (/Pontos-de-Atendimento)
- › Como Pedir Indenização (/Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao)

Dúvidas e Respostas

- › A Seguradora Líder-DPVAT (/Pages/Quem-Somos.aspx)
- › Sobre o Seguro DPVAT (/Pages/Sobre-o-Seguro-DPVAT.aspx)
- › Informações Gerais (/Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx)
- › Dicas Indispensáveis (/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx)
- › Dicionário do Seguro DPVAT (/Seguro-DPVAT/Dicionario-do-Seguro-DPVAT)
- › Perguntas Frequentes (/Seguro-DPVAT/Perguntas%20Frequentes)

Atendimento

- › Chat - Atendimento On-line (/Contato/Chat-e-Atendimento-On-Line)
- › Dúvidas, Reclamações e Sugestões (/Contato/Duvidas-Reclamacoes-e-Sugestoes)
- › Telefones de Contato (/Contato/telefones-de-contato)
- › Ouvidoria (/Contato/Ouvidoria)
- › Canal de Denúncias (/Contato/canal-de-Denuncias)
- › Mapa do Site (/Mapa-do-Site)

Termos de uso e política de privacidade (/Pages/Terms-de-Uso.aspx)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

[Seguro obrigatório - DPVAT]

PROCESSO Nº 0800211-18.2019.8.20.5106

DESPACHO

Vistos etc.

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC/15), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139,VI do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15(quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida(CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para os colimados fins.

Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo sucessivo de 30(trinta) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.

Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz(CPC, art. 178, II), dê-se vista ao Representante do Ministério Público, pelo prazo de 05(cinco) dias.

Adotadas as supraexpostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 18 de janeiro de 2019

DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE

Juíza de Direito